



# Prefeitura Municipal de Areias 43

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Fone (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



## LEI Nº 839 DE 08 DE MAIO DE 1997.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios e termos aditivos com a Secretaria de Estado da Cultura."

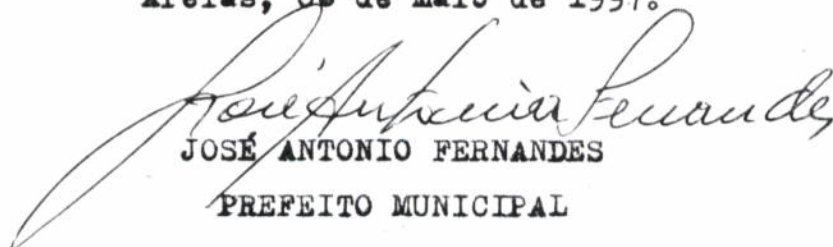
JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a implantação de programas culturais no Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução dos convênios referidos no artigo anterior, bem como, receber repasse de verbas da Secretaria para usos e manutenção destes convênios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 08 de maio de 1997.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital e afixada na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA  
SECRETÁRIA-TESOUREIRA